PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026-D

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORS PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 52/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 018/2026-D

PROCESSO ADMINISTRATIVO – n° 193/2026

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE Ibitiara - Ba, Inscrito no CNPJ Nº 13.781.828/0001-76 com sede à **Rua Bela Vista, s/nº , Centro, CEP: 46.700-000**, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 052/2026 para o seguinte objeto: “contratação de empresa para serviço de engenharia para projetos elétricos de 08 unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer."

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: licitacao@ibitiara.ba.gov.br até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Ibitiara- Ba, situada a Rua Bela Vista, s/n, centro, CEP: 46.700-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará do dia 20/10/2026 até o dia 22/10/2026 ás 16h.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto Ativ: 12.122.009.2026 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos constantes no anexo I– TERMO DE REFERÊNCIA.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021
SERVIÇO DE ENGENHARIA
Órgão responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para elaboração dos projetos elétricos de 08 unidades escolares do Município de Ibitiara-BA, conforme especificações técnicas deste termo.

1.2. Planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de 08 (oito) projetos independentes de extensão e adequação de rede de distribuição de energia elétrica, contemplando levantamento técnico em campo, dimensionamento de cargas, definição de traçado, elaboração de plantas, diagramas, memoriais descritivos e de cálculo, relação de materiais, emissão de ART/RT, preparação da documentação técnica, protocolo e acompanhamento dos respectivos processos junto à Neoenergia Coelba, visando ao atendimento das unidades definidas pela Contratante. A quantidade de 01 (um) serviço corresponde à execução integral do objeto, compreendendo a	Serviço	01	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

	elaboração dos 08 (oito) projetos independentes previstos neste Termo de Referência.				

1.3. O serviço contratado será realizado por execução indireta.
1.4. O valor estimado da contratação é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da lei.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade do município na elaboração de projetos elétricos individualizados para as 08 (oito) unidades escolares, contemplando o levantamento das condições existentes, o dimensionamento das instalações, cargas e demanda, bem como a definição dos elementos técnicos necessários à regularização e adequação da infraestrutura elétrica. A presente contratação decorre da necessidade identificada a partir de visitas técnicas realizadas nas unidades escolares do Município de Ibitiara – BA, mediante aplicação de checklists de viabilidade, nos quais foram verificadas situações relacionadas à infraestrutura e ao atendimento das necessidades de alimentação elétrica das unidades.
2.2. Entre as unidades contempladas, foram identificadas as seguintes situações:

- **Escola Municipal Professora Maria Marcolina Xavier** apresenta necessidade de obra, com previsão de instalação de transformador e infraestrutura composta por 04 (quatro) postes, em local situado a aproximadamente 160 metros;
- **Escola Municipal Professora Maria Eulice de Menezes Porto** apresenta necessidade de aumento de carga para 75 kVA;
- **Escola Municipal Lucia Rosa dos Santos** apresenta necessidade de aumento de carga para 75 kVA;
- **Escola Municipal Taina dos Santos Rodrigues** apresenta necessidade de substituição do transformador, com indicação de transformador de 75 kVA;
- **Escola Municipal Manoel Pedro de Oliveira** apresenta necessidade de intervenção para atendimento trifásico e instalação de transformador de 50 kVA;
- **Escola Municipal Sebastiana Brandão Pereira** apresenta necessidade de aumento de carga para 75 kVA;
- **Escola Municipal José Pereira de Araújo** apresenta necessidade de aumento de carga para 75 kVA;
- **Escola Municipal Miguel Araujo** apresenta necessidade de adição de fase, com porte indicado de 40 metros, associada ao transformador de 75 kVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

2.3. Diante das situações identificadas nos levantamentos, verifica-se a necessidade de elaboração de **08 (oito) projetos independentes de extensão e adequação da rede de distribuição de energia elétrica**, de modo que cada unidade escolar possua documentação técnica própria, elaborada de acordo com suas características e necessidades específicas.
2.4. A elaboração dos projetos permitirá o adequado levantamento e dimensionamento das soluções técnicas necessárias, incluindo cargas, demanda, traçado, estruturas, equipamentos e demais componentes aplicáveis a cada caso, possibilitando a formalização das solicitações perante a **Neoenergia Coelba**.
2.5. A contratação de empresa especializada em engenharia elétrica mostra-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que envolve levantamento em campo, elaboração de projetos de extensão e adequação de rede de distribuição, dimensionamentos, elaboração de memoriais e demais documentos técnicos, bem como emissão da respectiva responsabilidade técnica.
2.6. A contratação também contempla a preparação, o protocolo e o acompanhamento dos respectivos processos junto à Neoenergia Coelba, possibilitando que os projetos sejam submetidos à análise da concessionária e que eventuais exigências técnicas relacionadas à documentação apresentada sejam devidamente acompanhadas no âmbito do objeto contratado.
2.7. Assim, a contratação busca atender às necessidades específicas identificadas nas 08 (oito) unidades escolares, mediante a elaboração dos respectivos projetos técnicos, constituindo etapa necessária para a adequada instrução e tramitação das solicitações de extensão e adequação da rede de distribuição de energia elétrica perante a concessionária.
2.8. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação,** nos termos exigidos no inciso I, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.
3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta
3.3. A contratação enquandra-se como serviço comum de engenharia, nos termos do aritgo 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

4.1. O CONTRATADO deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução da reforma das instalações.
4.2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.
4.3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da construção. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
4.3.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
4.3.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
4.3.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

4.3.4. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

4.3.5. Mediana de preços do SINAPI;

4.3.6. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Estado da Bahia, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

4.4. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

a) **LEVANTAMENTO TÉCNICO EM CAMPO** das condições existentes e das necessidades de extensão e/ou adequação da rede de distribuição de energia elétrica;
b) **PROJETO DE EXTENSÃO E/OU ADEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, individualizado para cada unidade definida pela Contratante;
c) **DIMENSIONAMENTO DE CARGAS E DEMANDA**;
d) **DEFINIÇÃO DO TRAÇADO E DAS ESTRUTURAS DA REDE**;
e) **PLANTAS, DESENHOS E DIAGRAMAS ELÉTRICOS**, conforme aplicabilidade;
f) **MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO**;
g) **RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** necessários à execução das intervenções projetadas;
h) **ART/RT – ANOTAÇÃO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA** referente aos serviços de engenharia realizados;
i) **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PROTOCOLO JUNTO À NEOENERGIA COELBA**;
j) **PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS** junto à Neoenergia Coelba, até a emissão das respectivas manifestações técnicas da concessionária.

5. ELEMENTOS MÍNIMOS DO PROJETO BÁSICO:

5.1. Os elementos mínimos que deverão estar presentes no projeto básico estão descritos a seguir:

a) levantamento técnico das condições existentes;
b) identificação e caracterização da situação da rede de distribuição existente;
c) dimensionamento das cargas elétricas;
d) cálculo e dimensionamento da demanda;
e) definição do traçado da rede a ser projetada;
f) definição e dimensionamento das estruturas necessárias;
g) dimensionamento dos condutores;
h) dimensionamento e especificação dos equipamentos e componentes necessários;
i) plantas e desenhos técnicos;
j) diagramas elétricos e diagramas unifilares;
k) memorial descritivo;
l) memorial de cálculo;
m) relação de materiais e equipamentos;
n) documentação técnica necessária à instrução dos processos junto à Neoenergia Coelba;
o) ART/RT do responsável técnico; e
p) demais elementos técnicos exigidos pela concessionária para análise dos projetos.

- Outras informações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

Destaca-se que todos os índices, critérios, valores e métodos estabelecidos no projeto básico deverão ser plenamente motivados com a devida evidenciação das referências técnicas e jurídicas que embasem as escolhas dos índices.

6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

6.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

6.2. O procedimento observado obecede ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

6.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

6.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "*Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

6.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

6.6. A contratação, via dispesa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do prcesso licitatório, além de tornar mais célere e efiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

7. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tenho sido apresentada 1 (uma) cotações de preços, junto ao processo.

Sendo assim, declara-se que o preço particado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

5.4 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 020400 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 12.122.009.2026 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.5 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a elaboração de **08 (oito) projetos independentes de extensão e adequação de rede de distribuição de energia elétrica**, destinados às unidades definidas pela Contratante.

5.6 A solução compreende, de forma integrada, a realização dos levantamentos técnicos necessários, a análise das condições existentes, o dimensionamento das cargas e da demanda, a definição do traçado e das soluções técnicas aplicáveis a cada unidade, bem como a elaboração das plantas, desenhos, diagramas, memoriais descritivos e de cálculo e relação de materiais e equipamentos.

5.7 Também integram a solução a emissão da respectiva **ART/RT**, a organização e preparação da documentação técnica necessária, o protocolo dos projetos junto à **Neoenergia Coelba** e o acompanhamento dos respectivos processos até a manifestação da concessionária.

5.8 A elaboração dos projetos de forma independente permitirá que cada unidade possua documentação técnica própria, compatível com suas características e necessidades específicas, possibilitando a tramitação individualizada dos respectivos processos perante a concessionária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

5.9 A solução contempla todas as atividades técnicas necessárias à elaboração e formalização dos projetos dentro do escopo contratado, desde o levantamento das informações em campo até o acompanhamento da análise dos projetos pela Neoenergia Coelba.

5.10 A eventual necessidade de adequações, complementações ou ajustes na documentação técnica decorrentes da análise dos projetos pela concessionária será atendida pela Contratada, desde que relacionada ao escopo dos serviços contratados.

5.11 Não integram a presente solução a execução física das obras de extensão ou adequação da rede de distribuição, nem o fornecimento dos materiais, equipamentos ou demais componentes previstos nos projetos, os quais poderão ser objeto de contratação específica pela Administração, caso necessário.

5.12 Dessa forma, a solução proposta compreende a prestação integral dos serviços técnicos necessários para que o Município disponha dos projetos e da documentação técnica necessários à formalização e ao acompanhamento das solicitações de extensão e adequação da rede de distribuição de energia elétrica junto à Neoenergia Coelba.

5.13 A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

5.14 Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação, todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6) Regularidade perante a Fazenda Federal;
7) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

9) Certidão CEIS e CNEP;
10) Atestado de capacidade técnica
11) Certidão de Registro da empresa e do seu responsável técnico na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto se dará a partir da assinatura do contrato. O prazo de execução será de 45 dias.
1.1.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Escola Municipal Professora Maria Marcolina Xavier; Escola Municipal Professora Maria Eulice de Menezes Porto; Escola Municipal Lucia Rosa dos Santos; Escola Municipal Taina dos Santos Rodrigues; Escola Municipal Sebastiana Brandão Pereira; Escola Municipal Manoel Pereira de Oliveira; Escola Municipal Miguel Araujo; e Escola Municipal José Pereira de Araújo.
Os serviços serão prestados nos seguintes horários: 08:00 às 17:00;
Levantamento e análise das informações obtidas durante as visitas técnicas realizadas nas oito unidades escolares:

- Elaboração dos 08 (oito) projetos elétricos;
- Dimensionamento das instalações elétricas;
- Dimensionamento de cargas e demanda;
- Dimensionamento de condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção e demais componentes elétricos pertinentes;
- Elaboração das plantas e desenhos técnicos necessários;
- Elaboração dos diagramas elétricos e diagramas unifilares, conforme aplicabilidade;
- Elaboração do memorial descritivo;
- Elaboração do memorial de cálculo;
- Emissão da Responsabilidade Técnica – RT/ART, conforme aplicabilidade e atribuição profissional;
- Elaboração e organização de toda a documentação técnica de engenharia necessária para apresentação dos projetos;
- Preparação dos processos para protocolo junto à Neoenergia Coelba;
- Protocolo dos projetos junto à concessionária;
- Acompanhamento da tramitação dos processos até a emissão dos respectivos pareceres técnicos pela concessionária.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.
O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrete da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços que serão pagos deverão ser medidos, nos termos da Lei;
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura. O prazo de vigência será de 06 meses.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

A CONTRATADA obriga-se a:
executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
Os termos indicados na proposta vinculam a referida contraração;
A CONTRATADA deve atender aos requerimentos técnicos legais da atividade profissional regulamentada pelo CREA, CAU e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou Normas Internacionais na ausência ou complementação da normatização brasileira.
A CONTRATADA deve apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para cada disciplina objeto dos projetos, agregando, inclusive, a responsabilidade por protocolar os originais da ART/RRT. Ao término do processo interno de assinatura da ART, a via da CONTRATADA será remetida de volta, através de correspondência expedida pela CONTRATANTE.
Os documentos emitidos devem ser compatibilizados (na última revisão de todas as disciplinas envolvidas no projeto, inclusive arquitetura e estrutura), bem como devem harmonizar as instalações existentes e demais disciplinas envolvidas no projeto escopo do trabalho, para mitigar as possíveis interferências durante a etapa de execução da obra.
A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em via impressa assinados pelos autores e em mídia digital (EMAIL ou CD-ROM ou DVD-ROM - em formato “.pdf” assinados digitalmente e em arquivo editável (“.doc, .xls, dwg...”).
Assegurar à CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:
Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Município de Ibitiara-BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/21

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitiara-Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Secretaria Municipal de Planejamento

Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.

CPNJ: 13.781.828/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

ANEXO II– PLANILHA DE PREÇOS

Ibitiara – Ba, __ de _____de ____.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**		
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		**EMAIL:**	
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	**PRAZO DE EXECUÇÃO:**	**PAGAMENTO:**	

OBJETO: (descrever conforme TR)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de 08 (oito) projetos independentes de extensão e adequação de rede de distribuição de energia elétrica, contemplando levantamento técnico em campo, dimensionamento de cargas, definição de traçado, elaboração de plantas, diagramas, memoriais descritivos e de cálculo, relação de materiais, emissão de ART/RT, preparação da documentação técnica, protocolo e acompanhamento dos respectivos	Serviço	01	R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

	processos junto à Neoenergia Coelba, visando ao atendimento das unidades definidas pela Contratante. A quantidade de 01 (um) serviço corresponde à execução integral do objeto, compreendendo a elaboração dos 08 (oito) projetos independentes previstos neste Termo de Referência.				

VALOR TOTAL: R$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Ibitiara - Ba, ___ de _____ de _____.

Assinatura do sócio da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
CPNJ: 13.781.828/0001-76

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

OBJETO: (descrever conforme TR)

_____, Portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa proponente, _____, CNPJ _____, declara, de forma conjunta e expressa, com o fito de apresentação de proposta para contratação em tela, que:

1. Possui todas as condições de participação no presente processo;
2. Que tem conhecimento de todas as condições para execução do objeto;
3. Não possui nenhum fator impeditivo para sua habilitação ou que comprometa a sua idoneidade;
4. É responsável pela sua proposta econômica, em todos os seus termos, e que nela está incluído todos os custos com impostos, empregados, fretes, e demais despesas que impactam na formulação dos preços;
5. Para fins do disposto no inc. VI do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ibitiara - Ba, ___ de ____ de 2026.

Assinatura do sócio da empresa